



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 525, DE 19 DE MARÇO DE 1976

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de Cr\$.80.000,00 (oitenta mil cruzeiros).

Alcebiades Grandizoli, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 18/03/76, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, no Departamento da Fazenda, crédito adicional - no valor de Cr\$.80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), suplementar à dotação código 4.1.4.0.00 - Material Permanente, do orçamento vigente.


Artigo 2º - Para a cobertura do presente crédito adicional suplementar serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação código 4.1.3.0.00 - Equipamentos e Instalações, do orçamento vigente, em importância equivalente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Alcebiades Grandizoli
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos dezanove dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e seis.



João Anato
Diretor